



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETIVO**

São objetivos deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra específica de serviço de manutenção serem executadas em manutenção de torno e solda de caráter corretivo a serem aplicadas aos veículos e maquinários Caminhão International Durastar 4400 2014 placa FQU-8A69, Trator Massey Fergysson 265 e Patrol New Holland RG140b, pertencente ao setor de Obras, Viação e Urbanismo.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A execução do serviço atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção corretiva, a fim de manter os referidos maquinários e veículos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho da Prefeitura e Secretarias, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

### **3. DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS**

#### **3.1 SERVIÇOS**

Fornecimento de mão de obra

Os serviços serão executados na oficina, utilizando sua mão de obra, ferramentas e equipamentos.

Onde o objetivo nesta manutenção e revisão é obter os mesmos moldes de fábrica de funcionamento do veículo.

### **4. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

A **CONTRATADA** deverá executar o objeto no prazo máximo de (05) cinco dias, iniciados após a emissão do empenho.

## 5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Designar servidor para proceder o acompanhamento dos serviços a serem executados. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, pelo Chefe de Frotas Municipais, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação dos serviços de forma correta.

Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

## 7. MÃO DE OBRA

O transporte do veículo até a concessionária será de responsabilidade do **CONTRATANTE**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

## 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para o pleito contratado nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sarapuí não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Chefe de Frota Municipal a fiscalização do pleito contratado.

## 10. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica, com base nos preços unitários propostos, comprovadas através de Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

Sarapuí, 15 de fevereiro de 2024

---

**Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo**  
**Engº Antônio Mendes de Queiroz Júnior**